ESTADO DE SANTA CATARINA
*Prefeitura Municipal de Luis Alves*
*Rua 18 de julho, 1204 – Fone: (47) 377-1271/Fax: (47) 377-1273*
*CEP.89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ: 83.102.319/0001-55*

# LEI Nº 1.155/2004

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES,** Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e o que lhe faculta a Lei Orgânica;

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R$ 372.500,00 (Trezentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Chefia de Gabinete
04.122.0002.2.002 – Manut. e Func. do Gabinete do Prefeito
(10) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil---------- 35.000,00
(11) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais---------- 10.000,00
04.122.0002.2.004 – Transferências de Recursos a AMFRI
(25) 3.3.50.41.00 – Contribuições ---------- 10.000,00

Órgão: 03 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Secretaria de Administração
04.122.0002.2.006 – Manut. e Func. da Secretaria de Administração
(28) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil---------- 18.500,00

Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda e Planejamento
Unidade: 01 – Secretaria da Fazenda e Planejamento
04.123.0026.2.008 – Manut. e Func. da Sec. de Finanças e Planejamento
(44) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil----------4.000,00
(45) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais----------3.500,00

Órgão: 05 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Unidade: 01 – Secretária de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
26.782.0028.2.011 –Manut. e Func. da Sec. Obras, Transp. e Serv. Urbanos
(80) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil---------- 56.000,00
(81) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais---------- 23.000,00
(86) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo ----------3.000,00

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde, Saneamento e Assist. Social
Unidade: 02 – Manutenção do Conselho Tutelar
08.244.0003.2.015 – Manutenção do Conselho Tutelar
(98) 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado----------3.000,00

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Unidade: 01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0030.2.020 – Manutenção e Func. do Ensino Fundamental
(123) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ---------- 52.000,00
(124) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais ----------6.000,00
(134) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ---------- 37.000,00
12.361.0030.2.021 – Manutenção e Coordenação do FUNDEF
(137) 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado ---------- 35.000,00
12.365.0031.2.019 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil – 0 a 6 Anos
(110) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ---------- 44.000,00
(111) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais ----------2.500,00

Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura e do Meio Ambiente
Unidade: 01 – Serviço de Fomento Agropecuário
20.606.0017.2.023 – Manutenção e Func. da Secr. Agricultura e do Meio Ambiente
(158) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ---------- 24.000,00
(159) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais ----------6.000,00

**Art. 2º** Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes da anulações totais e parciais das dotações abaixo descritas, pertencentes ao Orçamento Municipal vigente, na importância de R$ 372.500,00 (Trezentos e setenta e dois mil e quinhentos reais):

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Chefia de Gabinete
02.061.0025.2.003 Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito
(23) 3.3.90.93.00 – Sentenças Judiciais ----------5.000,00
04.122.0002.2.002 – Manut. e Func. do Gabinete do Prefeito
(14) 3.1.90.30.00 – Material de Consumo ---------- 217,49
(15) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção----------3.659,77
(16) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica----------1.165,00

Órgão: 03 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Secretaria de Administração
04.122.0002.2.006 – Manut. e Func. da Secretaria de Administração
(32) 3.1.90.34.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas ----------3.000,00
(35) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção----------1.392,97
(36) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física---------- 600,00
(39) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente----------2.690,00

Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda e Planejamento
Unidade: 01 – Secretaria da Fazenda e Planejamento
04.123.0026.2.008 – Manut. e Func. da Sec. de Finanças e Planejamento
(48) 3.1.90.94.00 – Indenizações Restituições Trabalhistas ---------- 2.000,00
(49) 3.3.90.14.00 – Diárias - Civil ---------- 637,70
(50) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo ---------- 36,66
(52) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ---------- 1.000,00

Órgão: 05 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Unidade: 01 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
15.451.0028.1.011 – Const. de Ponte s/ Rio Luís Alves Ribeirão do Padre
(73) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ---------- 50.109,04
15.452.0028.1.012 – Desapropriação de Imóveis
(74) 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis ---------- 10.000,00
15.452.0028.2.010 – Manut. e Ampliação da Rede de Iluminação Pública
(77) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo ---------- 24.101,05
(79) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ---------- 30.000,00
26.782.0016.1.002 – Pavimentação Asfáltica da Estrada Geral Rio Canoas
(64) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ---------- 10.244,80
26.782.0016.1.006 – Macadamização de Estradas Rurais
(68) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ---------- 33.930,00
26.782.0028.2.012 – Manutenção e Funcionamento do DETRANLU
(95) 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente ---------- 6.000,00

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde, Saneamento e Assist. Social
Unidade: 02 – Manutenção do Conselho Tutelar
08.244.0003.2.015 – Manutenção do Conselho Tutelar
(100) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo ---------- 1.000,00
(101) 3.390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ---------- 434,29

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Unidade: 01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
12.122.0029.2.017 – Merenda Escolar do Ensino Fundamental – Próprios
(106) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo ---------- 25.000,00
12.361.0030.1.017 – Aquisição de Veículos Escolares
(104) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ---------- 300,00
12.361.0030.1.017 – Convênio Salário-Educação
(107) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo ---------- 20.280,34
(108) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ---------- 22.047,96
12.361.0030.2.020 – Manutenção e Func. do Ensino Fundamental
(130) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo ---------- 26.453,18
(132) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção ---------- 3.000,00
(135) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ---------- 1.518,00
(136) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ---------- 15.072,00

12.361.0030.2.021 – Manutenção e Coordenação do FUNDEF
(142) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo ---------- 15.000,00
(143) 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita ---------- 10.000,00
(144) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ----------2.000,00
(146) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ----------5.000,00
(147) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ----------5.000,00
12.365.0031.2.019 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil – 0 a 6 Anos
(116) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo ----------5.000,00
(119) 3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física ----------1.000,00
(121) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ----------5.574,00
13.392.0011.2.022 – Manut. e Func. dos Serv. De Promoções Culturais
(150) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo ----------2.237,30
(151) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ---------- 500,00
(152) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----------2.000,00
(153) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ----------4.000,00

Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura e do Meio Ambiente
Unidade: 01 – Serviço de Fomento Agropecuário
20.606.0017.2.023 – Manutenção e Func. da Secr. Agricultura e do Meio Ambiente
(168) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ----------4.450,10

Unidade: 02 – Serviço de Mecanização Agrícola
20.606.0017.2.024 – Manutenção e Func. da Mecanização Agrícola
(172) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ----------2.348,35

Unidade: 03 – Serviço de Preservação ao Meio Ambiente
18.541.0032.2.025 – Manutenção dos Serviços de Preservação ao Meio Ambiente
(173) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo ----------3.000,00
(175) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----------2.000,00
(176) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ----------2.500,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 25 de outubro de 2004.

Érico Gielow Neto
***Prefeito Municipal***

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:
25 / 10 / 04